



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 47, DE 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente*, no valor de R\$ 40.664,11 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), para aquisição de materiais permanentes e outras despesas correntes necessárias para a manutenção das atividades administrativas e de fiscalização ambiental desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O crédito será aberto mediante excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos oriundos dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental que foram firmados entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, representado pela Promotoria de Justiça de Nova Ponte, através da Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente, o Instituto Estadual de Florestas – IEF (interveniente), a Prefeitura Municipal de Indianópolis e os proprietários de imóveis do entorno do Lago de Miranda.

Ao proprietário de cada imóvel será aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor atribuído as obras edificadas na área de preservação permanente em favor do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Indianópolis.

Os valores depositados serão distribuídos da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para o Município de Indianópolis, 25% (vinte e cinco por cento) para o Instituto Estadual de Florestas – IEF e 25% (vinte e cinco por cento) para a Polícia Militar do Meio Ambiente, e deverão ser gastos na elaboração de projetos visando a criação de área verde e a otimização da fiscalização ambiental pelos órgãos contemplados, de acordo com o especificado nos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental, em posse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Assim, contamos com a atenção dos nobres edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de junho de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 2081/2008

Renise 23/6/08

Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 231/2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos oriundos dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.664,11 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos), para reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos oriundos dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental, de acordo com o Anexo II, que estima os valores a serem depositados em conta corrente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de junho de 2008.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



ANEXO I DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM REFORÇADAS

Orgão	Unidade	Função	SubFunção	Programa	Proj. ou Ativ.	Despesa	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	07	04	122	0321	2052	3.3.90.36.00	260	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
02	07	04	122	0321	2052	3.3.90.39.00	261	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02	07	04	122	0321	2052	4.4.90.52.00	262	Equipamentos e Materiais Permanentes	25.664,11
TOTAL									40.664,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



ANEXO II DEMONSTRATIVO DOS VALORES A SEREM RECEBIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Proprietário	Valor total	Valor da Parcela	Quantidade de Parcelas	Valores a Receber até 31/12/2008
Wellington P. Rezende	1.520,00	253,33	6 x	1.520,00
Carlos R. Silva/Geraldo S. Paulino	4.489,00	448,90	10 x	3.142,30
Donizete da Silva	1.000,00	100,00	10 x	700,00
César Lasmar	2.382,00	238,20	10 x	1.667,40
Nilce Aparecida	2.943,00	294,30	10 x	2.060,10
Veber Q. de Resende	5.320,00	443,33	12 x	3.103,31
Joel Francisco	7.320,00	610,00	12 x	4.270,00
Alberto Zerlotini	3.512,00	292,66	12 x	2.048,62
Vandir F. Vilefort	2.890,00	240,83	12 x	1.685,10
Américo Zardo/ Luiz E. C. Pepe	4.825,00	402,08	12 x	2.814,56
Fernando S. de Santana	3.240,00	270,00	12 x	1.890,00
Paulo R. Rocha	2.450,00	204,16	12 x	1.429,12
Luciano A. B. Pereira	3.775,00	314,58	12 x	2.202,06
Sebastião A. Borba	5.250,00	437,50	12 x	3.062,50
Nelson A. Kostiuc	1.717,00	343,40	5 x	1.717,00
Ricardo Cortês Santos	1.820,00	307,00	6 x	1.820,00
Carlos José Rafael	4.650,00	465,00	10 x	3.255,00
Marlos Alves de Almeida	1.516,30	252,72	6 x	1.516,00
Valdivino M. Duarte	1.000,00	1.000,00	1 x	1.000,00
José Luiz Jacó	1.220,00	101,66	12 x	711,62
Ricardo Cota Pacheco	4.979,00	414,91	12 x	2.904,37
Henes Antonio Amorim	4.488,00	374,00	12 x	2.618,00
José Basílio de Camargos	2.050,00	256,25	8 x	1.793,75
Cláudio Bondezan	2.396,00	299,50	8 x	2.096,50
Antonio de Pádua Cantarutti	1.000,00	83,33	12 x	588,31
Ana Marta P. Garcia	3.265,00	816,25	4 x	3.265,00
Milton Alves da Silva	4.026,00	1.006,50	4 x	3.019,50
Nildo dos Santos	1.900,00	316,66	6 x	1.900,00
Ribamar M. de Rezende	3.358,00	279,83	12 x	1.958,81
Ana Luiz Vieira	4.660,00	388,33	12 x	2.718,31
Edson F. Simplício	2.425,00	202,08	12 x	1.414,56
Espolio de Ricardo A. C. Vieira	2.270,00	227,00	10 x	1.589,00
Waldemar da Silva Zuza	5.380,00	448,33	12x	3.183,31
Total	105.036,30	12.132,62	-----	70.664,11

